

No dezenas horas do dia 18 de dezembro de 1952, na sala da Reitoria da UREM G, no edifício principal da mesma Universidade, nesta cidade de Bicasa, deu-se mais uma reunião do Conselho Universitário, presidida pelo Mag. Reitor, Dr. Joaquim Fernandes Braga, por mim, F. A. Mendes, secretariada, presentes os seguintes conselheiros: Prof. Joaquim Matos, diretor da ESA, Wsacir Gomes de Freitas, diretor substituto da ESV, Prof. Benedicta Wils, diretora da ECD, Prof. J. M. A. Memória, Chefe do Serviço de Experimentação e Pesquisa da UREM G, Dr. Valdemar Rego de Pinhal, Chefe do Serviço de Extensão da UREM G, Prof. Edson Gotsch Magalhães, representante da ESA, Prof. Luis Rodrigues Fontes, representante da ESV, Prof. Juvenal S. Azeira, representante da associação de ex-alunos, Dr. Valdemar Cardoso de Melo, representante do Ministério da Agricultura e Dr. Geraldino Lopes de Faria, representante do diretório acadêmico.

Revisor de comparecer, por razão justificada, o Sr. Cons. Dr. Joséfa Macêdo, representante da Federação das Associações Rurais de Minas Gerais.

Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, fôr-se, fizeramente, sobre a pauta.

Foram apresentadas as credenciais do Credencialista Prof. Wsacir Gomes de Freitas, diretor substituto da ESV durante as férias regulamentares do Sr. Diretor efetivo, do Dr. Valdemar Cardoso de Melo, não se apresentante do Ministério da Agricultura no Sis. Universitário, recentemente, designado pelo Sr. Ministério, e do Prof. Juvenal S. Azeira, nos últimos dias,

eleito e empossado presidente da Associação de Ex-alunos. Os Cons. reconhecem a legitimidade dessas credenciais.

Homenagem o Sr. Presidente numa comissão especial de Finanças constituída dos Srs. Conselheiros Moacir Junes de Freitas, Juvenal S. Soeira e Oldemar Rezende Pinreta. A esta é a comissão de Legislação e Ensino o L. Pres. distribuirá vários assuntos encaminhados ao Cons.

As 16,30 horas, o L. Pres. declarou encerrados os trabalhos de abertura da presente sessão do Cons. V. para realizá-las às 8 horas da manhã do dia 19 de dezembro.

A hora e dia suja, reataram-se as atividades do Conselho, na seguinte ordem:

1º) Ler o L. Pres. os pareceres da Diretoria da E.S.A., inclusive feita Comissão de Legislação e Ensino, sobre viagens de estudo aos estrangeiros dos professores Joaquim Campos e G. M. P. Almeida, sendo aprovados os pareceres e relatórios.

2º) Em discussão o Regimento Interno do S. P. C. I. do Serviço de Experimentação e Pesquisa da V.R.E.M.G., lembrou o Cons. Valdemar Cardoso de Menezes a conveniência de esse serviço se entender bem com serviços semelhantes, estaduais e federais, para maior entrosamento, com finalidade de eficiência. Em votação unânime, o Cons. aprovou o referido regimento, ficando a redação final a cargo do Chefe do Serviço e do Prof. E. Potsch Magalhães.

3º) Sobre a incorporação da Escola N. S. da Glória ao Conselho, assunto pendente da última reunião, adotou o Cons. V. o parecer do Cons. Leonidas M. Magalhães que manda "se consulte ao L. Chefe do Dep. dos Ensinos Técnicos se a incorporação da E. N. S. da Glória será completa, isto é, se passarão para a

UREMG o patrimônio daquela Escola e a verba consignada, anualmente no orçamento do Estado?

4º) Sobre o pedido de 6 alunos da E.S.V. considerados a reforma, fala Diretoria, as quantias premios recebidas, conforme decisão do Cons. Universitário, resolvem o Cons. Pedir novas informações ao L. Diretor da E.S.V.

Do mesmo tempo resolvem aprovar a proposta do Cons. G. Matoso que tem a seguinte redação: "Cabe sejam concedidos, automaticamente, isto é, sem necessidade de requerimento, os favores, constantes do Regimento Interno, de 50% de abatimento ao aluno que, não estando inarrestado em pena disciplinar, obtinha, no período anterior, tanto nas médias nos dias mensais como nas provas parciais e exames, a média mínima 60; será concedida, nas mesmas condições, isenção de todas as taxas ao aluno que, além de satisfazer todas as exigências já enumeradas, obtiver média, no mínimo, 70, por matéria, nas provas parciais ou aprovações por média em todas as matérias." 30% de abatimento acordado

5º) Sobre o pedido do Diretório Acadêmico de se admitir um representante do Diretório na Congregação da E.S.A., resolvem o Cons. que se adote o parecer da comissão de Legislação e Ensino e que, respondendo ao pedido, se faça, formalizadamente, a explicação do caso que não é da competência do Cons. Univ., mas assunto de lei.

6º) Sobre o pedido de pagamento de vencimentos relativos a 1950, a que se julga com direito o Prof. Fernando Távora Barreto, resolvem o Cons. que se comunique à Secretaria da Agricultura, através da Diretoria da E.S.V., quais eram as atividades exercidas pelo referido prof., além das andas na E.S.V.

7º) Ao pedido do Chefe do Serviço de Somal de equiparação de suas férias às dos professores da E.S.V.

res, resolvem o Sns. V., unanimemente, conceder as férias de 45 dias ao Titular, deixando os demais cargos mencionados, isto é, Reitor, Diretores, Chefs de Serviços, Secretário Geral, Contador Geral e Bibliotecário, para a próxima reunião.

8º) Com unanimidade e sua proposta de congratulações pelo Sns. Moacir Gomes de Freitas, o Sns. V. resolvem abrir concurso para a cátedra de Economia Rural a pedido do Prof. Edson Lotse Magalhães, da ESA, com a aprovação da respectiva Congregação, determinando que o Secretário Geral em comissão com o Dr. Diretor da ESA promova os editais competentes e demais trabalhos para a realização do dito concurso a catedrático.

9º) Sobre a autorização pedida pelo Diretor para renumeração, durante período de férias, a professores da ESA que ministrem, sem direito a férias durante o ano, aulas ao curso pre-agronômico, o Sns. votou a seguinte preliminar: "A proposição de se renumerar, nas condições supra, fere o dispositivo do tempo integral?" Responder, por 9 votos, que não fere. 6 votos contrários do Sns. Luis Rodrigues Fontes motivou a seguinte declaração de voto: "Voto contrário ao parecer do prof. Memória por achar que o Sns. está procedendo sobre uma exceção, a nosso ver, perigosa para manter o seu regimen de tempo integral. Já antevemos recursos que seriam encaminhados ao Sns. de professores que exerceram suas atividades dentro da ESA, em férias e sem renumerações e que, dificilmente, poderão ser indeferidos, se quisermos ser equânimes nas nossas resoluções. Somos por uma medida mais ampla que não venha constituir exceção?"

Depois disso, ainda por 9 votos contra

1, o Sns. Hornei por bem conceder o que fedia à Diretoria da ESD, aprovando o parecer do Sns. M. G. Menório. Note-se que a declaração de voto do Sns. Luis Rodrigues Fontes diz respeito a esta decisão ultima e não, como á fls. 91 v. parece ficar entendido, em relação á preliminar de linhas 20, 21 e 22.

10º) Havendo sido levantada a sessão ás 12,5 horas e reaberta ás 14, aprovou, então o Sns. o esquema de funcionamento próximos e futuros da Escola de Ciências Domésticas, num trabalho da Diretora por ela e fcs. Mdg. Reitor exposto, trabalho que já foi objeto de consulta a altas autoridades pedagógicas do Sns. Nacional de Educação, por iniciativa pessoal da mesma Diretora. Aprovou, em tese, o Sns. o dito esquema autorizando o Reitor a tomar todas as providências que forem julgadas necessárias ao seu inicio, em março de 1952. Por solicitação da Sra. Diretora, escolheram-se uma comissão, assim constituída: Diretora, Ita. Issita Dickson, Dr. Joaquim Watozo, Profs. Sírio S. Brandão e Edil D. Brandão — para a redação final do projeto apresentado.

Nessa oportunidade, interpelado pelo Sns. E. Potsch Magallhães, o Conselho, em deliberação unânime de votos, que não haverá, no próximo ano, o Curso Superior de Ciências Domésticas, na ECD.

11º) Sobre o pedido da Associação de ex-alunos da ESD de se fazer representar, juntamente com a outra associação, no Cons. V., decidiu o Sns. que a discussão do referido assunto seja transferida para outra oportunidade, adstando o parecer dos Sns. J. S. Lins e Valdemar C. de Mendes por 7 votos contra 3.

12º) Sobre o pedido da Associação dos ex-alunos da UREM B para se nomear uma comissão que escolha o local da casa do ex-aluno reslvez o Cons. aprovar o parecer da comissão nomeada para relatar o assunto e que o considerem de natureza técnica-administrativa, também, considerando que qualquer construção de caráter firmemente deve obedecer a um critério de conjunto, nogueira ao Reitor a nomeação de uma comissão técnica que deverá dar, até a próxima reunião do Conselho, sua opinião sobre a localização da referida casa do ex-aluno.

*Revogar os
tempo integral*

13º) Leri o Mag. Reitor o projeto de lei e as justificativas a serem apresentadas para regulamentações da aplicação e dispensa do regime de tempo integral. Depois de longos debates, foi lançada a seguinte proposta: "Pede-se seja revogada a resolução do Cons. U. sobre o tempo integral, considerando os isentos do tempo integral, a partir de 1º de janeiro de 1953, de acordo com o que prevê a lei 918, de 15 de setembro de 1952, todos os professores e técnicos da UREM B." Responderam negativamente, o Cons. U. por 5 votos contra, 4 a favor e 1 em branco, ficando de pé a última resolução do Cons. de não se considerar nenhum caso de dispensa do tempo integral, antes da regulamentações do mesmo. Foi, logo, continua o Cons. no propósito de fazer apresentar o projeto de lei que regular entenda o dito regime de tempo integral.

Federalizar

14º) Considerem-se o pedido da ESEV de federalizações em separado, constante da ultima reunião do Cons. U. para estudo da qual foi encerrada a comissão — Cons. Joaquim Blacedo e E. Potsch Magalhães. Esta, por várias razões, não pode apresentar o seu parecer. Faz, então, o Cons. J. Blatoss a pro-

Portaria de se aguardar o parecer da comissão para fomento e aprovada proposta de promocão para 7. votos contra 3.

15º) Escolher-se a comissão para as promoções na ESA, constituída dos profs. Silvio S. Brandão e Avelino Blasiusvani Barbosa e o Sr. Sintado General Duarte Taunay. Sintar-seá o tempo de serviço para promoções até o dia 31 de outubro de 1952.

16º). A Sra. Diretora fez os Conselhos de disciplina com ausência prática de problemas disciplinares. 3 alunas não em estudo nos EE.UU. Pintura artística bem iniciada. Cooperativa para ajuda de alunas que dela precisem já fundada e iniciada de prestar sua ajuda efetiva.

17º) Foi seguida, pediu o Cons. Moacir Gomes de Freitas que o Dr. Wilson Claudio Dotti, como autoridades de secretários da E.S.V. receberse autorizações do Conselho para secretariar as remissões da Congregação, o que o Cons. concedeu. Cenário da memória de vencimento do Dr. Dotti, resolvendo-se que haja entendimento entre o Dr. Kertes e o Dr. Diretor para isso.

18º) O Dr. Diretor da ESA solicitou ao Instituto para a formação para contratar um técnico para o Dep. de Biologia, dado que vai aposentar-se, brevemente, o Prof. de Zoologia. Foi autorizado o contrato, à base dos últimos contratados, em condições semelhantes.

19º) Igual pedido foi feito pelo Cons. Luis Rodrigues Fontes para a cadeira de Ciências da E.S.V. O Conselho conceder, devendo o nome do candidato ser aprovado pela respectiva congregação.

20º) O Cons. E. Gotsch Magalhães no Conselho de Administração.

que os Conselhos se faga ao D.A.G. a seguinte consulta: "Em face da letra "c" do art. 8º do título IV dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, servidores diaristas efetivados em cargo de carreira contam o tempo em que serviram como diaristas para efeitos de férias - prémios?"

21º) A consulta do Sns. J. Matoz "se tem direito a quinquenio o professor que lecionou apenas um semestre durante 5 anos letivos" respondeu o Sns., afirmativamente.

Depois disso, às 18,20 horas, o Dr. Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Srs. Conselheiros para as 9 horas da manhã do dia 2º afim de ovinarem a leitura da ata.

Retificações: 1º) S^o fls. 93, onde se lê Wilson Cláudia Dotti leia-se Cláudia Wilson Dotti.

2º) Antes da votação da proposta relativa à Federalização em separado da ESV, fls. 92 v. e 93, o Sns. Luis Rodrigues Fontes propôs a eliminhar de "se o Cons. V. continuava em dúvida se a negr. das § 2º do art. 2º da lei 272, de 13-IX-1948, impossibilitava ou dificultava a criação de outra escola de Veterinária em Vizosa" a que o Sns. respondeu por 7 votos contra 3 que a dúvida permanecia.

3º) Ao pedir o Dr. Sns. J. Matoz autorizações para contratação de um professor para a seção de Zoológica, foi justificado do seguinte modo: 1º) o prof. da cadeira está em vias de se aposentar; 2º) além disto, o referido prof. está, atualmente, sobreencarregado com as seguintes atribuições didáticas: a) curso de Zoológia do Superior; b) curso de Zoológia do Médio; c) curso de Fisiologia do Médio; d) curso de Fisiologia da Escola de Ciências Domésticas; e) para o próximo ano ainda haverá o curso de Zoológia de Técnicos de Agricultura e do Pré-universitário.

As 9 horas do dia 20 de dezembro, lida
a ata e feitas as retificações acima, foi ela votada
com as retificações, em votação e aprovada para
ser, em seguida, assinada.

J. J. Mendes

J. J. Mendes

213

expresso
D. Antônio
Samage